



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Lucas Batista Pesco, Edson Azevedo da Rocha e Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **DIETAS ENTERAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que duas empresas protocolaram os envelopes para participar do certame: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83 e **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33. Deu-se continuidade na sessão com a abertura do envelope 01 contendo as propostas de preços das empresas **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** e **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**. Não havendo a fase de lances, foi declarada vencedora do item 1 a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME** no valor de R\$27.412,00 (vinte e sete mil quatrocentos e doze reais) e do item 2 a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** no valor de R\$80.413,00 (oitenta mil quatrocentos e treze reais). Deu-se continuidade com a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habilitação das empresas **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** e **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**. Após analisados os documentos de habilitação pela pregoeira e comissão do pregão, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME** foi declarada **HABILITADA**. A empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** não apresentou o grau de endividamento no demonstrativo de capacidade financeira conforme item 12.2 letra “b”, sendo declarada **INABILITADA**. A empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** manifestou interesse em interpor recurso diante da inabilitação da mesma. Será convocada para apresentação de amostra do produto após a fase recursal. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos, eu Lucas Batista Pesco digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

**COMISSÃO:**

Janete de Fátima Schmitz – Pregoeira

Lucas B. Pesco – Membro

Edson Azevedo da Rocha - Membro

Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7– Membro

**LICITANTES:**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**